



Câmara Municipal de Santana do Paraíso

Rua Sagrado Coração nº 68

CEP 35.167-000 - Estado de Minas Gerais

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 028/94

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO/MG."

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso, aprova:

Art. 1º - Ficam atualizados no percentual de 37,73 (trinta e sete vírgula setenta e três por cento), à partir de 1º de Janeiro de 1.994, os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG.

Parágrafo Único - O percentual a que se refere o caput do artigo, corresponde ao INPC do mês de dezembro de 1993.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Projeto de Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 1.994.

Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG., 04 de fevereiro de 1.994.

Aprovado em 1ª votações
por unanimidade.

Em, 04/02/94.

PRESIDENTE DA CÂMARA

Mesa Diretora:

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Aprovado em 2ª votações
por unanimidade.

Em, 04/02/94.

PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 3ª votações
por unanimidade.

Em, 04/02/94.

PRESIDENTE DA CÂMARA